

Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-SIND. INVESTIGATIVA, de 04/09/2025, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a Sindicância nº 2023/276212 ;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 26/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.307, de 23 de julho de 2025, para dar continuidade a investigação devida e conclusão dos trabalhos, a partir de 05 de setembro;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 112/2025 – CGD/DIVERSAS.

Belém, 28 de Agosto de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Ofício protocolado sob o nº 07/2025 de 28/08/2025, subscrito pelo Presidente desta Sindicância Investigativa, Sr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da sindicância investigativa para a conclusão deste procedimento administrativo sob. o nº 2024/2286046.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA Nº 05/2025-CGD/PAD/DIVERSOS a seu Presidente, pelo prazo de 30 dias a contar de seu vencimento, para dar continuidade aos trabalhos.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Helena Mascarenhas D'Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG.

PORTARIA Nº 113/2025– CGD/DIVERSAS.

Belém, 28 de Agosto de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Ofício protocolado sob o nº 07/2025 de 28/08/2025, subscrito pelo Presidente desta Sindicância Investigativa, Sr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para prosseguimento e conclusão deste procedimento administrativo sob. o nº 2023/1446547.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, a partir da data de 29/08/2025, a presente sindicância investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 14/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 36.199, de 15/04/2025, para dar continuidade aos trabalhos.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Helena Mascarenhas D'Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG.

PORTARIA Nº 114/2025– CGD/DIVERSAS.

Belém, 28 de Agosto de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Ofício protocolado sob o nº 05/2025 de 28/08/2025, subscrito pelo Presidente desta Sindicância Investigativa, Sr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento administrativo sob. o nº 2023/1446547.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 30 dias, a partir da data de 28/08/2025, a presente Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 15/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, publicado no DOE nº 36.199, de 15/04/2025, para dar continuidade aos trabalhos.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Helena Mascarenhas D'Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 50/2025-CCG.

Protocolo: 1241490

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 – DETRAN/PA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de sua Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO do certame CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 – DETRAN/PA, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a contratação de empresa de especializada em engenharia para a realização do serviço de sinalização viária horizontal e vertical com integração em plataforma de dados analíticos no município de Belém, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para análise e manifestação sobre impugnação interposta ao edital.

Belém/PA, 04 de setembro de 2025.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN/PA

Protocolo: 1241273

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3356/2025-DAF/CGP, DE 02/09/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 012089/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alan Feitoza Figueredo, matrícula nº 57201898/1, no cargo de agente de fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Parauapebas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Eldorado do Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 1.200,00

339036-R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 02/09 à 15/09/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3362/2025-DAF/CGP, DE 02/09/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 012103/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor João Carlos Rodrigues da Silva, matrícula nº 57175075/2, no cargo de agente de fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Curuçá.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 400,00

3339036-R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de